



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 18 de setembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00372 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E7F0E16C8AEFD8BAD3CCE603AC40703

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Resolução CMDCA Nº 08/2015 que dispõe sobre o Processo da Comissão Eleitoral da escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.
- Decreto Nº 063, de 18 de Setembro de 2015. Suspende a concessão de Licença Prêmio aos Funcionários Públicos Municipais até o dia 30 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2015

Resolução Nº 008/2015 que dispõe sobre o Processo da Comissão Eleitoral da escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros-Ba CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 591 de 14 de Maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, em reunião extraordinária do dia 17 de setembro de 2015 no exercício de suas atribuições legais.

Considerando:

- O art. 139 da Lei 80069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e;
- Seção III Art. 25, segundo da Lei Municipal nº 591/2015

Resolve:

Art. 1º Os candidatos habilitados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cordeiros comporão a cédula de votação na seguinte ordem:

- 1- Cássio Ricardo de Oliveira
- 2- Janete Maria de Carvalho Soares
- 3- Letícia de Oliveira do N. Gomes
- 4- Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira
- 5- Suzana Gusmão da Silva
- 6- Leila Gusmão da Silva Ribeiro
- 7- Ricardo José do Nascimento
- 8- Rosiana Maria Ribeiro
- 9- Flávia Jardim da Silva
- 10- Eva Bento Oliveira Correia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cordeiros-BA, 17 de Setembro de 2015.

Mildaíza Soares Figueredo
Presidente do CDMCA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 063, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Suspende a concessão de Licença Prêmio aos Funcionários Públicos Municipais até o dia 30 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que, o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, a concessão de licença prêmio implica em contratações de servidores em caráter temporário implicando aumento nas despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, há necessidade de se manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

CONSIDERANDO por fim, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, que a concessão de licença prêmio deve atender ao critério da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, à partir de 18 de setembro de 2015, a concessão de licença prêmio, para todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização do processo de aposentadoria estiver dependendo do gozo da licença prêmio.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, perdurando seus efeitos até o dia 30 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 18 de setembro de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL